**Adendo 12 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS)

Ref: **Licitação Presencial – LP Nº 017/2023.**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que determina a Lei Complementar no 123/2006, declaramos:

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006**.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006.**

Declaramos ainda que, em atendimento às exigências de habilitação, para efeito do §1o do art. 43 da Lei complementar no 123/2006, havendo restrição na nossa regularidade fiscal, e não apresentação da comprovação desta regularidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da POTIGÁS, decairá o nosso direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Local, [...] de [...] de 20[...]

[Responsável Legal da licitante]

(Assinatura com firma reconhecida ou semelhante à firmada no contrato social)